

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade da contratação tem como objetivo da participação do Time de Campo Alegre F.C em forma de lazer aos participantes, beneficiando os integrantes a terem melhores condições físicas e mentais como incentivo a alegria em disputar um título representando sua cidade.
- 1.2. Nesse pensamento, tiramos o jovem das ruas dando uma oportunidade de crescimento como atleta e como pessoa, possuindo como resultado final a satisfação do atleta e da comunidade.
- 1.3. Incentivar o atleta a participar em competições municipais e regionais, fazendo com que todos os aspectos acima citados sejam realmente realizados.
- 1.4. As especificações e quantitativos a serem adquiridos foram definidos a partir do estudo realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, bem como, pela quantidade de atletas capacitados conseguimos formar duas equipes para representar o município.
- 1.5. Devido os atletas estarem representando o município, faz se necessário o gasto de R\$ 5.850,00 para a inscrição do Campeonato Regional, taxa de arbitragem - Regional, Deslocamento (combustível) dos árbitros - Regional, Inscrição 1ª Divisão, Alvará 2024 dos times mediante a participação do Campeonato Regional, sendo assim as equipes que participarão estarão competindo pelo título.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão, bem como consta no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para suprir as demandas das Creches pertencentes ao Município, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás.

a) O prazo para pagamento será de até 20 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

b) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
01	UN	INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL	01
02	UN	TAXA DE ARBITRAGEM E DESLOCAMENTO	05
		TOTAL GERAL	06

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação;

- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

- f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão** emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

- Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial deverá ser substituída por ~~certidão negativa de ações de insolvência civil~~.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através ~~de certidão simplificada da junta comercial~~.
- As declarações constantes presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
- Carta, Declaração ou Documento devidamente registrado que comprove a ~~exclusividade da empresa em relação aos serviços ou produtos fornecidos~~.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. A partir do estudo feito pela secretaria de esportes, lazer e turismo, chegamos a conclusão da participação de dois times que representarão o município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1. Somente a empresa citada pode prestar esse serviço, tendo em anexo a carta de exclusividade.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. Devido os times estarem representando o município o valor a ser gasto para participação do campeonato é de R\$8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais) .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A única empresa que presta esse serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. O objeto não é divisível pois é somente um item .

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Incentivo ao atleta a participação cada vez mais no esportes como forma de lazer, saúde e inclusão social.

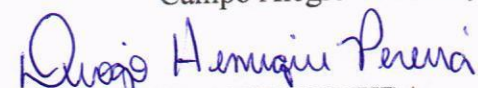
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não existe contratação correlatas ou interdependentes

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

11.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Conclui-se que, tal aquisição se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenhamos maior conforto para as crianças matriculadas na Rede Municipal.

Campo Alegre de Goiás, 01 de Agosto de 2024.


DIOGO HENRIQUE PEREIRA

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo